



LEI N° 2.804, de 18 de fevereiro de 2025.

Autografo nº 003/2025

Projeto de Lei nº 003/2025

Autor : Vereadora Ana Luiza Marcantonio

“AMPLIA O ALCANCE DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DENOMINADA ‘MENSTRUÇÃO SEM TABU’, POR MEIO DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO INCISO VI, DO ART. 3º, DA LEI Nº. 2.729/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IZAIAS LEAO DE SOUZA, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições Legais: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso VI, do Art. 3º, da Lei nº. 2.729/2023, passa a vigor com a seguinte redação:

“[...] VI - distribuição gratuita de absorventes, pelo Poder Público Municipal e observada a disponibilidade orçamentária, por meio de aquisição por compra, doação ou outras formas, mediante parcerias com a iniciativa privada ou organizações não governamentais, direcionada a) às alunas das escolas, a partir do Ensino Fundamental I da rede pública municipal de ensino, que estejam em condição de vulnerabilidade, com vistas a evitar e combater a evasão escolar em decorrência dessa questão; b) às adolescentes e mulheres em situação de rua; e c) às adolescentes e mulheres em situação familiar de extrema pobreza. [...]”



Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


IZAÍAS LEÃO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL